

Câmara Municipal de Parnarama-iv:  
Protocolo nº 083 /20 24  
Recebido em 05 / 07 /20 24  
Francinild  
Servidor(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05  
**CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 668/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA PARA A  
LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º. O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º. O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnarama (MA), em 24 de maio de 2024.

RAIMUNDO SILVA  
RODRIGUES DA  
SILVEIRA:05466415391  
Raimundo Silva Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA  
SILVEIRA:05466415391  
Dados: 2024.05.24 10:59:21 -03'00'



24 de Maio de 2024 • Diário Oficial • Nº 1805

### Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004 2024.....	2
LEI N.º 668/2024.....	2





## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004 2024

LEI N.º 668/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024 – CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, com sede na Av. Carolina, nº 297, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 – GAB/CMP, de 08 de janeiro de 2024, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentação exigida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

☒ **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.

☒ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.137,50 (trinta e cinco mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavo)

☒ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 29 de maio de 2024, às 18 h e 00 min

☒ **FORMA DE ENVIO:** A proposta de Preços e Documento de Habilitação deverá ser entregue na Câmara Municipal de Parnarama/MA ou encaminhada ao e-mail: [cplcmparnarama@gmail.com](mailto:cplcmparnarama@gmail.com), até o dia e horários informados.

**ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Parnarama/MA e através de solicitação ao endereço eletrônico: [cplcmparnarama@gmail.com](mailto:cplcmparnarama@gmail.com) link: <https://transparencia.parnarama.ma.leg.br/transparencia/licitacoes>.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplcmparnarama@gmail.com](mailto:cplcmparnarama@gmail.com) ou na Câmara Municipal de Parnarama/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Parnarama/MA, 23 de maio de 2024.

**Manoel Barbosa Ribeiro**  
Agente de Contratação/CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º. O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º. O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnarama (MA), em 24 de maio de 2024.

**RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal